



Prefeitura Municipal de Turiuba

CGC 45.724.952/0001-96

LEI N° 26/97

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio e Aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a Reforma e Ampliação do Prédio da Delegacia Local.

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buriama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convênio e Aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, cujo objetivo são as reformas e ampliações do Prédio da Delegacia deste município.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turiuba, 02 de setembro de 1997


CLEWIS HENRI MUNHOZ
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Turiuba

CGC 45.724.952/0001-96

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria da data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-